



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 162, DE 28 DE JUNHO DE 1966.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para a reforma da motoniveladora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder reforma total na “Motoniveladora” Huber-Warco, desta Municipalidade através de tomada de preço com três ou mais firmas reconhecidamente, idôneas e especializadas.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício por conta do “Superávit” orçamentário, um crédito Especial, na importância de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para cobrir as despesas da presente reforma.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (28/06/1966).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal